

Reforma Política Quanto a Votação

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Daniel Felipe Catizane Teixeira
Carine Silva Diniz

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A Reforma Política é um assunto que deve ser abordado para a sociedade com clareza e objetividade, pois, está vinculado diretamente ao exercício da cidadania, especialmente quanto ao direito de votar e ser votado. Atualmente, a mera conveniência eleitoral presente nos partidos e coligações tem influenciado fortemente a população a manifestar-se seja por meios de abstenção de votos ou protestando a partir do voto em um candidato cuja capacitação não corresponde com a demanda real no eleitorado.

Foi considerando tal realidade que o trabalho produzido aborda precipuamente as características gerais do funcionamento quanto à votação em partidos, assim como sobre a formulação de listas abertas e fechadas conforme a conjuntura situacional do quadro eleitoral enfatizando a respeito da organização interna destes órgãos e sua importância para a seleção de candidatos que coadunem com seus ideais políticos facilitando os consensos programáticos.

Objetivo

O presente trabalho tem por finalidade analisar objetivamente os aspectos históricos e jurídicos relevantes a reforma política, especificamente quanto a alterações na votação, havendo destaque nos fatores negativos que decorrem desta modificação, além de facilitar a compreensão do desenvolvimento da deliberação de candidatos, partidos ou, coligações.

Material e Métodos

A ferramenta utilizada para a produção científica foi a documentação de dados a partir da seleção de autores que trataram do tema com pertinência atingindo o objetivo defendido em tese neste resumo, sendo predominante a pesquisa bibliográfica, havendo então a organização do material documentado e das análises registradas em relatório de pesquisa como componente do estudo que se pretende construir.

Resultados e Discussão

Quanto aos parâmetros definidos para a votação, compreende-se que é proporcional e consiste na deliberação do eleitor em votar no partido ou, coligação que terá estabelecido uma lista contendo os candidatos aptos para os

lugares em disputa. Em suma, não há individualização dos votos para determinados candidatos quando se trata da distribuição das vagas em disputa, pois, havendo uma repartição favorável destas para os candidatos elencados na lista será sempre destinada a coligação ou, partido que os escolheu.

Atualmente, a lista formulada por tais partidos possui caráter aberto, definindo os candidatos a partir da ordem decrescente dos votos, todavia, segundo a proposta de reforma política, considerando a lista fechada a ordem seria estabelecida de antemão pelos eleitores sob o argumento de reduzir a fragmentação partidária facilitando a formação de consensos programáticos.

A formulação de lista fechadas para o quadro eleitoral não é interessante como objeto da reforma política.

Conclusão

Mediante a elaboração do estudo sobre a Reforma Política quanto a Votação, compreendeu-se que a manutenção das listas abertas para a deliberação dos candidatos de determinado Partido ou, Coligação promove mais amplamente a influência dos eleitores para a ocupação das vagas em disputa, especialmente quanto à estruturação desta organização política dentro do Poder Legislativo.

Referências

O Globo. Entenda a proposta de reforma política apresentada na Câmara. Editoria de Arte, 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/entenda-proposta-de-reforma-politica-apresentada-na-camara-21161269&....>>. Acesso em: 28/06/2017.

CÂNDIDO, Vicente. Comissão especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à reforma política. Brasília: 2017. Disponível em: <<http://infogbucket.s3.amazonaws.com/arquivos/2017/04/04/relato-rio-reforma-poli-tica.pdf>>. Acesso em: 28/06/2017.

BRASÍLIA. Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal. Subsecretaria de Biblioteca (org.). Reforma política. 2003. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/531480>>. Acesso em: 28/06/2017.